

Amo

Emenda de Redação Nº 1

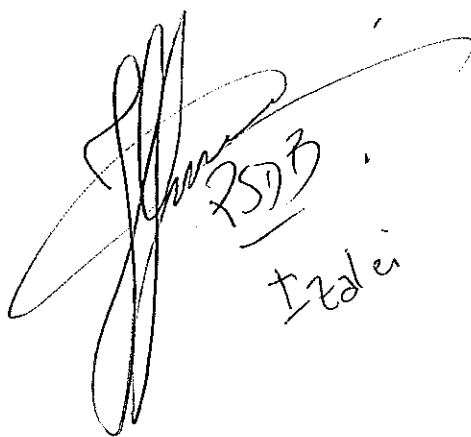
20/33

Art. 1º Onde se lê "art. 15" no art. 15, art. 16, art. 17, art. 18, art. 19 e no art. 20 no Projeto de Lei de Conversão nº 39, de 2016, lia-se "art. 13".

Art. 2º Substitua-se a expressão "atendimento em escolas públicas constantes no caput do art. 14, pela expressão "atendimento de escolas públicas".

Art. 3º Substitua-se a expressão "dentre os critérios de elegibilidade no âmbito da Política de Fomento, de vered", constante no art. 14, I, por "de acordo com os critérios de elegibilidade no âmbito da Política de Fomento, devendo".

Sala das Sessões,


Izabeli


Prof. Donizete
DEM